



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO 7ª
Legislatura – Sessão Legislativa do Plenário Virtual**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2020.**

Aos 12 dias do mês de agosto de 2020, reuniu-se a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, com o registro de PRESENÇA dos(as) Senhores(as) Vereadores (as) Vereadora Maria Cristina Dick Rigo e Vereador Luizinho Cordeiro. Ausente, por integrar o grupo de risco – COVID-19, o Vereador Joel de Oliveira.

ABERTURA: Considerando que o Presidente da Comissão integra grupo de risco - COVID-19, assumiu a Presidência, em exercício, a Vereadora Maria Cristina Dick Rigo, membro efetivo, que secretaria a Comissão, à luz do se interpreta do Regimento Interno da Câmara. Isto posto, a Presidente, em exercício, declarou iniciados os trabalhos da reunião extraordinária destinada a discutir a **proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 03/2020**, que altera o art. 107, II, V e X e artigo 108 *caput*, revoga dispositivos dos arts. 107 e 108 da Lei Orgânica do Município de Monte Carlo/SC e dá outras providências e o **projeto de lei complementar do Poder Executivo 05/2020** que dispõe sobre o acréscimo dos parágrafos 6º e 7º, ao artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº. 23, de 15 de outubro de 2007, para novas diretrizes quanto à eleição suplementar do Conselho Tutelar em época de Pandemia do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências. **Na oportunidade**, a Presidente, em exercício, saudou os presentes e esclareceu que os procedimentos seguem em conformidade com o art. 47 do Regimento Interno. A Presidente, em exercício, promoveu leitura do expediente, distribuindo as matérias correspondentes aos respectivos relatores. Em seguida, a Presidente, em exercício, concedeu a palavra aos respectivos relatores para leitura do parecer. No que toca à **proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 03/2020**, que altera o art. 107, II, V e X e artigo 108 *caput*, revoga dispositivos dos arts. 107 e 108 da Lei Orgânica do Município de Monte Carlo/SC e dá outras providências, posta a matéria em discussão e deliberação esta foi aprovada à **unanimidade**, nos termos do parecer do relator. Quanto ao **projeto de lei complementar do Poder Executivo 05/2020** que dispõe sobre o acréscimo dos parágrafos 6º e 7º, ao artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº. 23, de 15 de outubro de 2007, para novas diretrizes quanto à eleição suplementar do Conselho Tutelar em época de Pandemia do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, posta a matéria em discussão e deliberação esta foi aprovada à **unanimidade**, nos termos do parecer do relator. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente, em exercício, agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião. E, para constar, eu _____, Vilmar Frarão Schramm, Advogado da Procuradoria da Câmara, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada pelos Presentes.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2020.

Ausente, justificadamente
Grupo de Risco – COVID-19

JOEL DE OLIVEIRA **MARIA CRISTINA DICK RIGO**
PRESIDENTE **NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

LUIZINHO CORDEIRO
MEMBRO